



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN/SC Nº 153 DE 26 DE MAIO DE 2015

*“Designar responsável pela gestão de todos os contratos e atas de registro de preços no âmbito do Coren/SC.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**Considerando** o disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** a Lei nº 8.666/93. Licitações e Contratos;

**Considerando** a Resolução 340/2008 do Conselho Federal de Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar as Administradoras **Aline Renilda dos Santos de Aguiar e Alessandra Lucélia Otto** como responsáveis concomitantes pela gestão de todos os contratos e atas de registro de preços em vigência no âmbito do Coren/SC contratados através de processo licitatório.

**Art. 2º** - Compete aos Gestores de Contratos: **(a)** Cuidar de todos os aspectos relacionados a regularidade da contratação; **(b)** Controlar os prazos de vencimento; **(c)** Providenciar aditamentos contratuais; **(d)** Realizar prorrogação de vigências; **(e)** Acompanhar e negociar reajustes de ordem administrativa e valores; **(f)** Analisar pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro; **(g)** Solicitar novo processo licitatório; **(h)** Receber as notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato e encaminhar para pagamento; **(i)** Acompanhar a regularidade fiscal da contratada; **(j)** Receber do fiscal do contrato as incompatibilidades da prestação do serviço que não foram sanadas na relação do fiscal e nas notificações extrajudiciais instruindo o processo administrativo para possível punição da contratada; **(k)** Emitir Ordem de Execução (OE) com exceção para materiais de expediente e gráfico.

**Art. 3º** - Os empregados incumbidos do desempenho da gestão do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 26 de maio de 2015.

**Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani**  
Coren/SC 29.525  
Presidente

**Enfa. Dra. Angela M. Blatt Ortega**  
Coren/SC 33.635  
Secretária

Recebi em  
26/05/15  
Aline

Recebi 26/05/15  
Alessandra Otto